



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 092/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n.º 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 21.668.414/0001-63, e Inscrição Estadual sob n.º 10.625.458-8, estabelecida a Rua Argentina n.º 791- Casa 02, bairro Boa Vista, Anápolis-Goiás, representada neste ato por seu procurador **Sr. CHARLES FILGUEIRA DAMACENO**, brasileiro, residente na cidade de Anápolis-Goiás, portador do CPF n.º 898.742.001-97 e RG n.º 3.522.071 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Tomada de Preços n.º 004/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação de vigência do contrato originário pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 004/2016**.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 20/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração prorrogar a vigência para manter a vigência do contrato para futuro pagamento.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 3.21 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 092/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 23 de Janeiro de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME
CHARLES FILGUEIRA DAMACENO
PROCURADOR
CONTRATADA

.....
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:.....
RG:.....SSP/.....
CPF:.....

NOME:.....
RG:.....SSP/.....
CPF:.....